



GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas
CNPJ: 00.978.716/0001- 68

PORTARIA N.º 033/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao(a) servidor(a) MARIA RITA MARQUES DE OLIVEIRA."

O(A) Sr(a). RAULISON DIAS PEREIRA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA RITA MARQUES DE OLIVEIRA, VIÚVO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2224014, inscrito(a) no CPF sob o n.º 393.125.852-15, efetivo(a) no cargo de AUX. OP. DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos PROPORCIONAL contidos na planilha de calculo de proventos fls. 71 (setenta e um), no valor de 1.062,81 (Hum mil, sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º **2019.03.17960P**, a partir de 01/05/2019, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 23 de Abril de 2019.

RAULISON DIAS PEREIRA
Presidente do IPMP

*Recebi em nome dele das publicações
S. P. M. P. Instituto de
Previdência do Município de
Paragominas
Mediante afixação em mesmo no placa.
Paragominas 28
23 Abril 2019*